



Decreto N° 77 - de 04 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.476,99 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.476,99 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.02.062.0026.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - -	R\$	4.219,99
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.219,99
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	4.219,99
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - -	R\$	3.257,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.257,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	3.257,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	7.476,99
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	7.476,99

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - -	R\$	4.219,99
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.219,99
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	4.219,99
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - -	R\$	3.257,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.257,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	3.257,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	7.476,99
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	7.476,99

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70